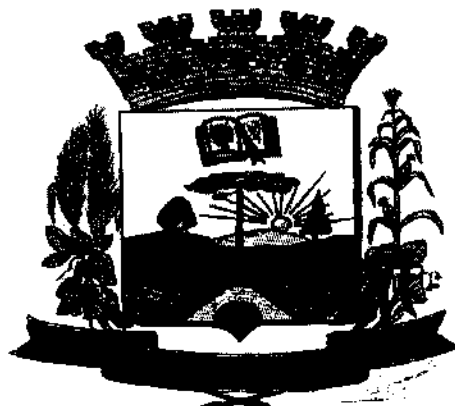




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA
ARTIGO/INCISO: 24, INCISO XVII
NUMERO: 015/2016
EMISSÃO: 07/04/2016
OBJETO: REVISÃO TÉCNICA DO VEÍCULO M.BENZ/FURGÃO
PLACA BAE-6491, EM PERÍODO DE GARANTIA.

No dia sete do mês de abril de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 015/2016 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo **REVISÃO TÉCNICA DO VEÍCULO M.BENZ/FURGÃO PLACA BAE-6491, EM PERÍODO DE GARANTIA.**

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane C. Bora*) Presidente da
Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Solicitação 76/2016

Termo de Referência

000002

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
76	Contratação de Serviço	07/04/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
150075-9	AMAURI KLOSSOWSKI	41/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15 Dias	
Entrega			
Local			

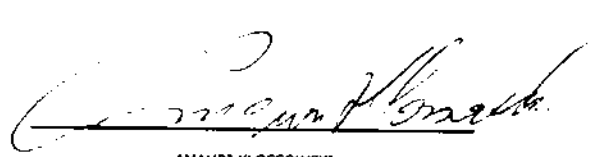
Descrição:

REVISÃO TÉCNICA DO VEÍCULO M.BENZ/FURGÃO PLACA BAE-6491, EM PERÍODO DE GARANTIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009435	REVISÃO DE VEÍCULOS EM REDE AUTORIZADA	UN	1,00	1.189,59	1.189,59
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0701-2032 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01990	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		1,00		1.189,59
TOTAL					1.189,59

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0701.2032	1.189,59
Cod 01990 Fonte 00303 G.Fonte E	1.189,59


AMAURI KLOSSOWSKI
Solicitante

VO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
AV SOUZA NAVES 555
CHAPADA PONTA GROSSA-PR

CNPJ : 39.786.983/0010.60
I.E. : 9047397909
FONE/FAX: 42-2101.2300/2101.2376

O R C A M E N T O

PAGINA: 1

CLIENTE : NOME : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE
ENDERECO: PC DR MANOEL PEDRO CORREA L 10
CIDADE : 84535-000 FERNANDES TINHEIRO-PR
FONE : 42-3459.1109 FAX : -
CNPJ : 09.279.542/0001.10 I.E. : ISENTO

VEIC/EQUIP : MARCA : MBB
MODELO : FURGÃO 415 F43E010R
CHASSI : BAC906635GE115519
PLACA :
ANO : 2015 COR:PRATA
VENDEDOR: GERHARD BISCAIA DA S

NR. ORCAM: 194.241
DATA : 07/04/2016
PREV. ENT: 07/04/2016
C. PAGTO : 1-A VISTA DINHEIRO
KM/HR: 11128

PRODUTO/SERVICO	DESCRICAO	QUANT	VL. UNITARIO	VL. ICMS-ST	VL. TOTAL
Q80004	MATERIAL DE LIMPEZA	1,00A	5,85	0,00	5,85
007603014106	ANEL DE VEDACAO A 14	1,00A	2,12	0,00	2,12
6510902952	CJ FILTRO DE COMBUST	1,00A	442,02	0,00	442,02
6511800109	ELEMENTO DO FILTRO D	1,00A	140,80	0,00	140,80
0009899701	OLEO SINTETICO P MOT	12,00A	98,81	0,00	1.185,72*
20 17 00 3000 02	SERVICO DE MANUTENCA	1,20	185,00	0,00	222,00*
MERCADORIAS: VALOR : 1.776,51				SERVICOS : VALOR : 222,00	
BASE DESCONTO : 590,78				BASE DESCONTO : 222,00	
DESCONTO : 986,92				DESCONTO : 0,00	
ACRESCIMO : 0,00				ACRESCIMO : 0,00	
OUTRAS DESPESAS : 0,00				TOTAL LIQUIDO : 1.189,59	

NRO. SINISTRO:
OBSERVAC: ORCAMENTO REVISAO 10.000
DATA / HORA DE IMPRESSAO: 07/04/2016 14:40:42

12.04.15

3AL6451



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39786983/0010-60

Razão Social: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV SOUZA NAVES 555 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016

Certificação Número: 2016032202144666168691

Informação obtida em 07/04/2016, às 14:59:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 39.786.983/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:56:54 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2016.

Código de controle da certidão: **BA40.9661.FBCB.0181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 39.786.983/0001-79

Certidão nº: 32725211/2016

Expedição: 07/04/2016, às 15:00:05

Validade: 03/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.786.983/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

ÁGUIA BRANCA PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, brasileira, estabelecida no Edifício Work Center, Rua José Alexandre Bualz, nº 300, 18º Andar, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-545, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº 32300029574, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.469.364/0001-49, neste ato representada por seus Diretores, **Nilton Carlos Chieppe**, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 105.882-SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.838.136-72 e **Decio Luiz Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 440.802-SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.171.987-87, ambos indicando como domicílio o Edifício Work Center, Rua José Alexandre Bualz, nº 300, 18º Andar, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-545, e

RÍGUEL CHIEPPE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82, do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indica, para atos inerentes à sociedade, ter domicílio na Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640,

únicos sócios da sociedade empresária limitada, **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede à Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, SN, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, foro na Comarca da Capital, Juízo de Cariacica, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, em 26 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, têm entre si justo e acordado, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Criação de Filial

1.1. Os sócios, por unanimidade, decidem criar o estabelecimento filial que irá funcionar no seguinte endereço:

- Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89213-125.

1.2. A referida Filial exercerá as mesmas atividades que a matriz, com contabilidade centralizada no endereço da matriz e sem destaque de capital social.

1.3. Os administradores da sociedade ficam incumbidos de executar todos os atos necessários para o cumprimento desta deliberação.

1.4. Em virtude da criação de novo estabelecimento, o mesmo deverá ser incluído no Anexo I do Contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação do Contrato Social

Os sócios, por unanimidade, decidem constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE 32200874361 CNPJ/MF 39.786.983/0001-79

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade denomina-se **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede na Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, SN, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, e foro na Comarca da Capital, Juízo de Cariacica, Estado do Espírito Santo

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimentos filiais, que funcionam nos endereços especificados no **ANEXO I** do presente contrato:

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, por resolução dos sócios, abrir filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes o respectivo capital, para fins legais.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objetos: a) o comércio a varejo de caminhões novos; b) o comércio a varejo de caminhões usados; c) o comércio de reboque e semi-reboques novos e usados; d) o comércio a varejo de ônibus e micro-ônibus novos e usados; e) a intermediação do comércio de veículos automotores; f) a prestação de serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos; g) a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos; h) o comércio a varejo de peças e acessórios para veículos nacionais e importados, pneus e câmaras de ar nacionais e importados; i) o comércio a varejo de veículos nacionais e importados; j) a prestação de serviços de reparação de pneus, reforma, recapagem e recauchutagem de pneus; k) comércio varejista de lubrificantes; l) a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, ou para aplicação em incentivos fiscais; m) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; n) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e o) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Único: As filiais exercerão as mesmas atividades da matriz, exceto:

I) A filial estabelecida na Rodovia BR 262, Km 5, sala 102 B, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29.145-901, que exercerá apenas a seguinte atividade prevista nesta Cláusula: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

II) A filial estabelecida na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Bairro Jurema, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, que exercerá as seguintes atividades: **Atividade Principal:** 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; **Atividades Secundárias:** 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a retirada de qualquer sócio, não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os sócios remanescentes.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O Capital Social, subscrito e integralizado, é de R\$40.805.246,00 (quarenta milhões oitocentos e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais), dividido 40.805.246 (quarenta milhões oitocentas e cinco mil duzentas e quarenta e seis) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qtde. de quotas	Valor das quotas
Águia Branca Participações S/A.	40.805.239	40.805.239,00
Riguel Chieppe	7	7,00
Total:	40.805.246	40.805.246,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará a seu possuidor o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Os sócios terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo Quarto: As transferências de quotas deverão ser aprovadas pelos votos correspondentes a 3/4 (três quartos) do capital social, através de deliberação dos sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais sócios, por oferta de boa-fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las.

Cláusula 7ª: O capital social, após integralizadas todas as quotas subscritas, poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, observando-se o estabelecido na legislação em vigor.

Cláusula 8ª: A sociedade poderá reduzir o capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social, nos seguintes casos:

- depois de totalmente integralizado, se houver perdas irreparáveis, e
- se excessivo em relação ao objeto da sociedade, a redução será efetuada, observando-se o contido no artigo 1.083 e artigo 1.084 e parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002 - (Código Civil).

CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas pelos administradores da sociedade, ou por sócio(s), nos casos previstos no art. 1073, Inciso I, sendo dispensadas tais convocações, quando todos os sócios comparecerem. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: A realização de Reunião dos Sócios é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE 32200874361 CNPJ/MF 39.786.983/0001-79

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores; sobre o Balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social encerrado, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ser representados em suas Reuniões, por um sócio ou por um advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o Instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata de reunião de sócios.

Parágrafo Quarto: As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, em reunião de sócios, convocada especificamente para os referidos fins, onde conste consignada a matéria a ser discutida, especialmente em relação a:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da sociedade, liquidação e a cessação do estado de liquidação;
- c) aquisição e alienação de participações societárias, exceto se decorrente de incentivos fiscais;
- d) aquisição e alienação de bens imóveis;
- e) prestação de avais, fianças e garantias reais de qualquer natureza;
- f) incorporação de bens imóveis ao capital social;
- g) redução do capital social;
- h) pedido de concordata;
- i) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- j) designação dos administradores e a destituição dos administradores;
- k) distribuição de lucros;
- l) aprovação do orçamento econômico-financeiro anual, e
- m) aquisição e alienação de veículos, quando pertencentes ao ativo imobilizado.

Parágrafo Quinto: É vedado a qualquer dos sócios, a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A administração da sociedade será exercida por duas ou mais pessoas, designadas no Contrato Social ou em ato apartado. Os administradores, que poderão ser sócios e terceiros não sócios, serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, através de deliberação expressa dos sócios, e exercerão suas funções, sempre em conjunto de dois, e terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, respeitadas as demais Cláusulas do Contrato Social e legislação pertinente, em vigor.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para eleger os administradores não sócios, dependerão de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 3/4 três quartos, após a integralização.

Parágrafo Segundo: Os administradores da sociedade, eleitos para um mandato com término previsto para 31/12/2013, mas permanecerão exercendo suas funções até a eleição de novos membros para substituí-los, são: **a) Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; **b) Uarlem de Nazaré Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49; **c) Marcelo**

Alteração contratual



VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE 32200874361 CNPJ/MF 39.786.983/0001-79

Mendonça Tinti, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 691.221 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.361.217-53; **d) Cláudio Mário Chieppe Kroeff**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de Identidade nº 1.842.896 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.747.047-40; **e) Patrícia Pretti Asseff de Souza**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Carteira de Identidade nº 485.159 - SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº. 687.339.097-68. Todos, observando o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os administradores poderão receber um "pro-labore" mensal, a ser determinado pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Os administradores da sociedade não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil).

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração que não poderá exceder o período de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. Os procuradores representarão a sociedade, sempre em conjunto com um administrador ou de um outro procurador.

Parágrafo Sexto: Excetuando-se ao disposto no parágrafo anterior estão os procuradores com mandatos específicos da cláusula "ad judícia", que poderão atuar em processos até o efetivo encerramento da demanda ou revogação do mandato, poderão ainda os referidos procuradores agir isoladamente nos processos judiciais.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 11ª: O exercício social terá início no dia 01º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CAPÍTULO VI - LIQUIDACÃO

Cláusula 12ª: No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para funcionar no período de liquidação estabelecendo seus poderes e remuneração.

Alteração contratual

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE 32200874361 CNPJ/MF 39.786.983/0001-79

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 14ª: Toda e qualquer alteração deste contrato somente terá validade após a assinatura de seus sócios, representando no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Cariacica-ES, 06 (seis) de dezembro de 2013.

Águia Branca Participações S/A.
Nilton Carlos Chieppe

Águia Branca Participações S/A.
Decio Luiz Chieppe

Riguel Chieppe

Testemunha

Testemunha

Gabriela da Matta Chieppe Ref
Gabriela da Matta Chieppe Leal
RG: 2.050.880 - SPTC/ES
CPF: 057.567.927-16

Gustavo Lobo Verissimo da Silva
RG: 1.001.285 - SSP/ES
CPF: 053.621.117-52

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
JUCES CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2014 SOB Nº: 20147968585
Protocolo: 14/790858-5, DE 13/01/2014
Empresa: 32 2 0087436 1
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2014 SOB Nº: 42901038410
Protocolo: 14/008027-9, DE 21/01/2014

VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ILASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE 32200874361 CNPJ/MF 39.786.983/0001-79

ANEXO I - DO CONTRATO SOCIAL DE VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS

NIRE	CNPJ	Endereço
32900307257	39.786.983/0004-11	Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 940, Bairro Araçás, Linhares-ES, CEP: 29.901-454
32900309837	39.786.983/0005-00	Rodovia BR 101-Norte, KM 266,5, s/nº, Carapina, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.161-500
41901042530	39.786.983/0009-26	Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 4742, Vila Hauer, Curitiba PR, CEP 81 630-000
41901085271	39.786.983/0010-60	Av. Souza Naves, 555, bairro Chapada, Ponta Grossa-PR, CEP 84.064-000
32900405135	39.786.983/0011-40	Rodovia BR 262, Km 5, sala 102 B, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29.145-901
41901184822	Em processo de constituição	Rodovia BR Cento e Dezesséis, nº 12475, Fanny, Curitiba-PR, CEP 81.690-200
Em processo de constituição	Em processo de constituição	Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Bairro Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-050
32900451463	Em processo de constituição	Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 486, parte, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.304-048
Em processo de constituição	Em processo de constituição	Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89213-125

Cariacica-ES, 06 (seis) de dezembro de 2013.

Águia Branca Participações S/A.
Nilton Carlos Chieppe

Águia Branca Participações S/A.
Decio Luiz Chieppe

Riguel Chieppe

Testemunha

Gabriela da Matta Chieppe Leal
Gabriela da Matta Chieppe Leal
RG: 2.050.880 - SPTC/ES
CPF: 057.567.927-16

Gustavo Lobo Veríssimo da Silva
RG: 1.001.285 - SSP/ES
CPF: 053.621.117-52



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

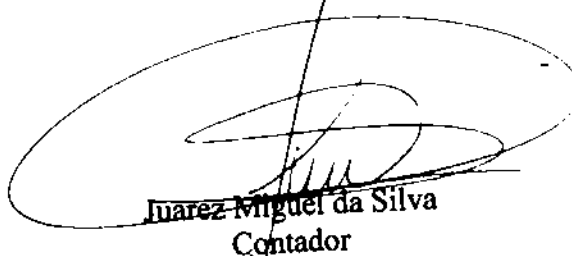
Objeto: : Revisão técnica do veículo M.BENZ/FURGÃO PLACA BAE-6491, em período de garantia.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.189,59

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 FDO MUN. SAÚDE - DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701-2032 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2016.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000015

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2016, referente à revisão técnica do veículo M.BENZ/FURGÃO PLACA BAE-6491, em período de garantia, junto a empresa VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 39.786.983/0010-60.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 1.189,59 (um mil cento oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 07 de abril de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 076/2016

**Objeto: : Revisão técnica do veículo M.BENZ/FURGÃO PLACA BAE-6491,
em período de garantia.**

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2016.


Ozair Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 39.786.983/0010-60

OBJETO: Revisão técnica do veículo M.BENZ/FURGÃO PLACA BAE-6491, em período de garantia.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 1.189,59

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE ABRIL DE 2016.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

11	GENGIBRE RAMA KG	10,00	KG	7,99	79,90
12	PIMENTÃO VERDE	5,00	KG	6,00	30,00
13	PIMENTÃO VERMELHO	5,00	KG	12,37	61,85
14	RABANETE	30,00	KG	3,90	117,00
15	RÚCULA	30,00	UN	2,20	66,00
16	TOMATE LONGA VIDA	1.500,00	KG	4,50	6.750,00
17	VAGEM	30,00	KG	5,79	173,70
18	VÁLVULA REGULADORA COMPRESSOR	1.700,00	PC	3,50	5.950,00
TOTAL					26.780,45

LEIA-SE:

LOTE: 3 - CARNES DIVERSAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACÉM BOVINO KG	750,00	KG	11,47	8.602,50
2	BIFE PATINHO	300,00	KG	22,50	6.750,00
3	CARNE MOIDA 2º KG	800,00	KG	13,49	10.792,00
4	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	1.350,00	KG	5,95	8.032,50
5	FILE DE TILÁPIA CONGELADO, PACOTE COM 1KG	40,00	KG	29,25	1.170,00
6	LINGUICINHA FINA DE ASSAR	200,00	KG	16,90	3.380,00
7	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO KG	800,00	KG	12,25	9.800,00
8	PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO	800,00	KG	9,00	7.200,00
9	PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO	50,00	KG	22,50	1.125,00
10	PEITO DE FRANGO COM OSSO	800,00	KG	6,25	5.000,00
11	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO KG	50,00	KG	10,00	500,00
12	PRESUNTO DE PERU	30,00	KG	38,90	1.167,00
13	PRESUNTO FATIADO COZIDO	50,00	KG	22,00	1.100,00
14	SALSICHA FRESCA A GRANEL	300,00	KG	4,98	1.494,00
TOTAL					66.113,00

LOTE: 5 - VERDURAS DIVERSAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABORRINHA VERDE EXTRA	50,00	KG	3,90	195,00
2	ALFACE AMERICANA	100,00	UN	1,85	185,00
3	ALHO NACIONAL	60,00	KG	21,90	1.314,00
4	BATATA DIVERSAS	1.100,00	KG	3,40	3.740,00
5	BATATA SALSA	300,00	KG	6,90	2.070,00
6	BETERRABA	50,00	KG	3,00	150,00
7	BROCOLIS AMERICANO	50,00	UN	3,40	170,00
8	CEBOLA NACIONAL KG	700,00	KG	3,69	2.583,00
9	CENOURA NACIONAL	850,00	KG	3,50	2.975,00
10	COUVE FLOR	50,00	UN	3,40	170,00
11	GENGIBRE RAMA KG	10,00	KG	7,99	79,90
12	PIMENTÃO VERDE	5,00	KG	6,00	30,00
13	PIMENTÃO VERMELHO	5,00	KG	12,37	61,85
14	RABANETE	30,00	KG	3,90	117,00
15	RÚCULA	30,00	UN	2,20	66,00
16	TOMATE LONGA VIDA	1.500,00	KG	4,50	6.750,00
17	VAGEM	30,00	KG	5,79	173,70
TOTAL					20.830,45

Tendo em vista que a alteração no Edital afeta a formulação das propostas, conforme previsão do §4º do Artigo nº 21 da Lei Federal nº 8.666/93, portanto remarcamos a nova data da sessão pública de processamento do referido Pregão para o dia 20 de abril de 2016, às 09h00min.

Todos os demais termos e condições do edital permanecem inalterados.

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: A56968E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 39.786.983/0010-60

OBJETO: Revisão técnica do veículo M.BENZ/FURGÃO PLACA BAE-6491, em período de garantia.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 1.189,59

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 082F6673

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 034/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bufê externo, para Eventos Municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: D11E919C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 22/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, através do e-mail: compras@prefeitura.pr.gov.br e no site: WWW.generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I - HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente
- II - PEDRO RICARDO SANTOS
- III - LISIONETE HYKAVY
- IV - JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Folha nº 020

plano de trabalho de 001 2

020 e 021 de 01/01/2015.

2015/01/01 em 08/04/16.

[Handwritten signature]

RECEBUE